

L E I Nº 2569/82

de 05 de março de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional destinado a aumento de capital da URBAM.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

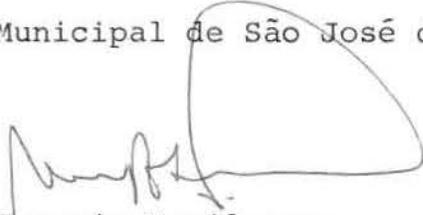
20.00	Encargos Gerais do Município	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03080351-45	Urbanizadora Municipal S/A - URBAM	
20.10-4260	Constituição ou aumento de Capital de Empresa Economica e Financeira	55.000.000,00

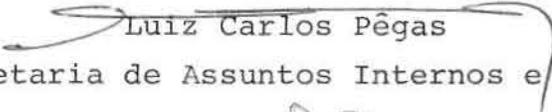
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

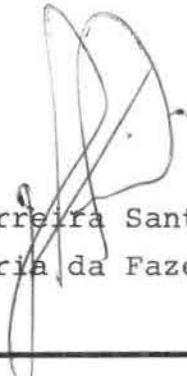
8.14-16915751.47-4110	Anel Viário - Lei 1918/77 e 2435/81	
	Obras e Instalações	55.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de março de 1982.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

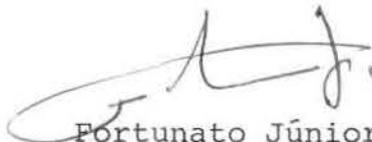

Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

cont. da L E I nº 2569/82 - fls. 02

./...

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos

